



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 916/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial)

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinado a aquisição de um terreno para o ensino fundamental.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 02.08 – Fundo Municipal de Ensino - FUNDEB
Função: 12 – Educação
Subfunção: 12.361.0010 – Desenvolvimento do FUNDEB
Projeto: 1059 – Aquisição de Terreno para o Ensino Fundamental
Elemento Econômico: 4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

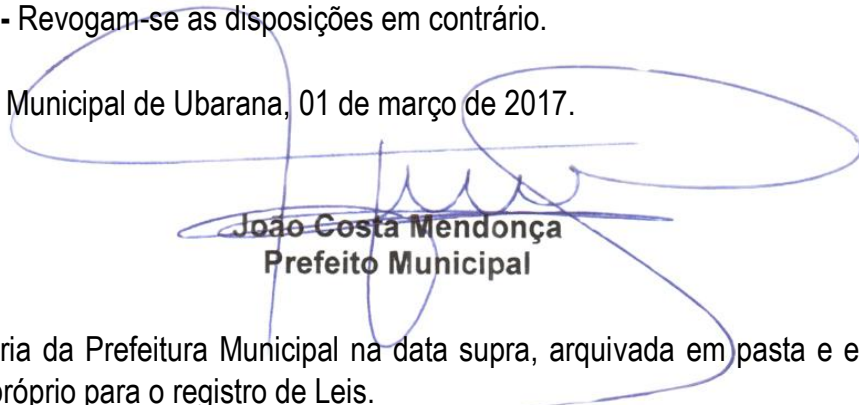
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com saldo do FUNDEB do exercício anterior.

Artigo 4º - Ficam alteradas as ações de que trata a presente Lei no Plano Plurianual de 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na Lei Orçamentária Anual 2017.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 01 de março de 2017.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.